



Câmara de Vereadores de Serrinha

Estado da Bahia

LEI Nº 450/94

Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento em vigor.

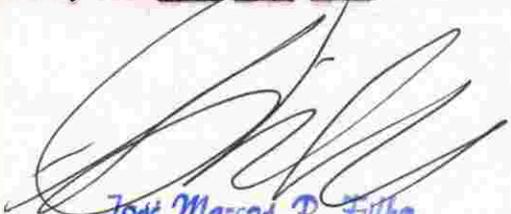
A CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA-BAHIA, DECRETA, e o Prefeito Municipal sanciona e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 80% (oitenta por cento) ao Orçamento em vigor.

Art. 2º - Os recursos previstos para abertura dos Créditos, correrão por conta do Art. 43, Parágrafo 1º, II e III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SERRINHA-BAHIA, Em 25/08/94.


José Marcos P. Filho
Presidente


Elói Pimentel de Lima
1º Secretário